



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP
Departamento de Assistência Social

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DO GESTOR

EXERCÍCIO / ANO: 2019

ENTIDADE: Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce - CAMID

CNPJ: 04.810.265/0001-06

TERMO DE FOMENTO nº 001/2018

O Gestor, infra assinado, designado pelo Chefe do Poder Executivo, Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, inscrita no CNPJ 46.429.379/0001-50, exara o PARECER TÉCNICO de análise de prestação de contas da parceria celebrada, dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, indicando os efeitos, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas.

Demonstra-se cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, e seu respectivo objeto:

Objeto: TERMO DE FOMENTO Nº 01/2018 - Parceria destinada ao repasse da Contribuição Social, com finalidade de pagamento das dívidas parceladas referentes aos encargos trabalhistas, do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e do Fundo de Garantia

Competências e Datas das Prestações de Contas Parciais apresentas pela OSC: 01/2019-01/04/2019; 02/2019-01/04/2019; 03/2019-11/04/2019; 04/2019-11/06/2019; 05/2019-30/07/2019; 06/2019-20/08/2019; 07/2019-16/09/2019; 08/2019-16/09/2019; 09/2019-30/10/2019; 10/2019-03/12/2019; 11/2019-03/12/2019; 12/2019-13/12/2019.

Data da Prestação de Contas Anual: 31/01/2020.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	23/01/2019	122/1	13.960,26
Municipal	05/02/2019	122/2	13.960,26
Municipal	07/03/2019	122/3	13.960,26
Municipal	04/04/2019	122/4	13.960,26
Municipal	03/05/2019	122/5	13.960,26
Municipal	05/06/2019	122/6	13.960,26
Municipal	04/07/2019	122/7	13.960,26
Municipal	05/08/2019	122/8	13.960,26
Municipal	05/09/2019	122/9	13.960,26
Municipal	03/10/2019	122/10	13.960,26
Municipal	05/11/2019	122/11	13.960,22
Municipal	19/11/2019	122/12	0,04
Municipal	19/11/2019	17345/1	13.960,26



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

Total do Repasse Municipal			167.523,12
Valor Total dos Repasses			167.523,12
	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	Valor Total das Despesas Vinculadas
Municipal	103,12	49,31	167.675,55
	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Municipal	0,00	0,00	0,00
	Saldo Anterior Recursos Próprios	Valor Despesas Pagas pela Entidade	Saldo Próprio Reprogramado
Municipal	0,00	208,73	0,00

ANALISE DO GESTOR

Afirma-se com base no artigo 67, parágrafo 4º da lei federal 13.019/14, que:

- I. Durante o exercício a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço: Rua: Santa Terezinha, 350, Santo Antônio, CEP 13871-140
- II. As metas e as atividades/projetos propostos no plano de trabalho foram executadas na forma apresentada, e com efetivo alcance dos resultados esperados.
- III. O público alvo atendido no serviço de Acolhimento Institucional são crianças e adolescentes de 0 a 18 anos e 11 meses. A meta de atendimento foi de 65% (média) no ano, subentende-se que para o Serviço de Acolhimento Institucional, quanto menor o índice de acolhidos, melhores são os resultados e o impacto social alcançado.
- IV. O quadro de pessoal e a equipe técnica necessária à execução do serviço de acolhimento institucional foi mantida durante no período.
- V. As condições físicas do prédio, local do objeto, e os aportes materiais foram suficientes e satisfatório para a execução do serviço de acolhimento institucional.
- VI. Houve visita(s) técnicas de fiscalização para monitorar e avaliar o objeto/serviço durante o período.
- VII. Houve elaboração do(s) relatório(s) de técnico de monitoramento e avaliação quadrimestrais, homologados pela respectiva comissão de monitoramento.
- VIII. O percentual do grau de satisfação do público-alvo assistidos pelo serviço foi de: 77,2% - Parcialmente Satisfatório. Considerando que o índice de satisfação/qualidade previsto para o Serviço é de:
Satisfatório \geq 80% 79,9% \leq Parcialmente Satisfatório \leq 50% Insatisfatório \leq 49,9%
- IX. Os resultados alcançados e os efeitos do serviço na realidade local, assim quanto aos impactos econômicos ou sociais, foram positivos.
- X. Não houve despesas glosadas no período.
- XI. Não houve devolução de saldos das contas específicas aos cofres públicos, o recurso foi totalmente aplicado conforme previsto.
- XII. Pode-se manter/ renovar a sustentabilidade das ações, atividades e projetos desta parceria após sua conclusão.
- XIII. A parceria continua sendo a melhor opção a administração pública, para a continuação da execução do



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes no município, pois apresenta vantagem econômica em comparação com a total realização do serviço apenas pela administração pública, com base nos demonstrativos financeiros, benefícios e isenções financeiras/tributárias da OSC.

XIV. O objeto da parceria foi totalmente concluído regularmente antes do encerramento da vigência da parceria, prevista para 04/04/2020.

CONCLUSÃO

Atesta-se este Parecer Técnico como, **Regular**.

São João da Boa Vista/SP, 01 de junho de 2020.

Cindy Laure Galizoni Elidio

Gestora da Parceria
CPF 353.742.488-47

Comissão Monitoramento e Avaliação Social

Maria Natália de Paula Corneta CPF 324.768.878-11

Josiane de Oliveira Zanin CPF 308.892.528-82

Tálita Bertolucci Arrigucci CPF 334.476.028-99